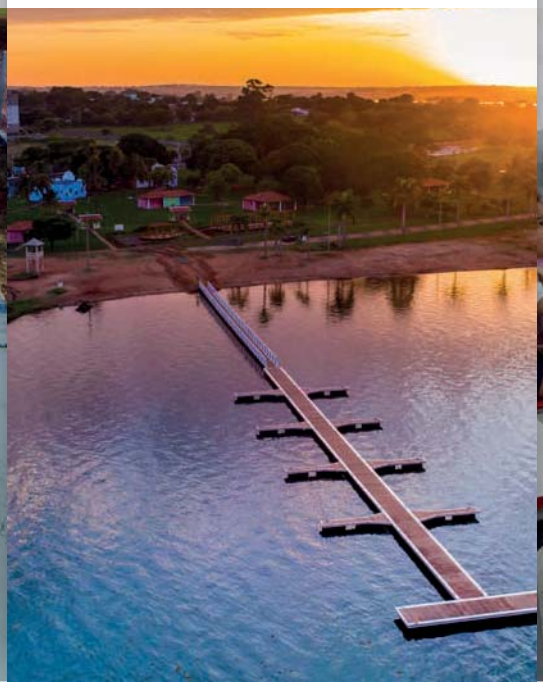
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2874A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2874A

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 01/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação da programação da Emenda Impositiva Municipal nº 43 ao FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Emenda Impositiva nº 43 ao Projeto de Lei 67/2025 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o FMDI para despesas de custeio com indicação para a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto;

Considerando que a OSC Parque Frederico Ozanan possui certificado de registro válido no CMI.

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a programação Emenda Impositiva Municipal nº 43 ao FMDI - LOA 2026 para despesas de custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas/ ILPI - Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reis).

Art. 2º - Considerando que o Serviço é executado por OSC, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar os procedimentos necessários para solicitação da documentação necessária para a formalização da Parceria.

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 3º Caberá a comissão de credenciamento e seleção de projetos do CMI a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 02/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação da programação da Emenda Impositiva Municipal nº 45 ao FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso;

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Emenda Impositiva nº 45 ao Projeto de Lei 67/2025 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o FMDI para despesas de custeio com indicação para a OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai;

Considerando que a OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai, possui certificado de registro válido no CMI.

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a programação Emenda Impositiva Municipal nº 45 ao FMDI - LOA 2026 para despesas de custeio para execução de Projeto de atendimento às pessoas idosas no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reis).

Art. 2º - Considerando que o Serviço é executado por OSC, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar os procedimentos necessários para solicitação da documentação necessária para a formalização da Parceria.

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 3º Caberá a comissão de credenciamento e seleção de projetos do CMI a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 03/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao quarto trimestre de 2025.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao quarto trimestre de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br